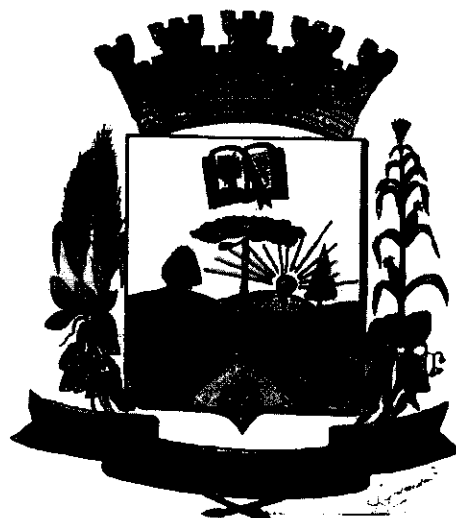
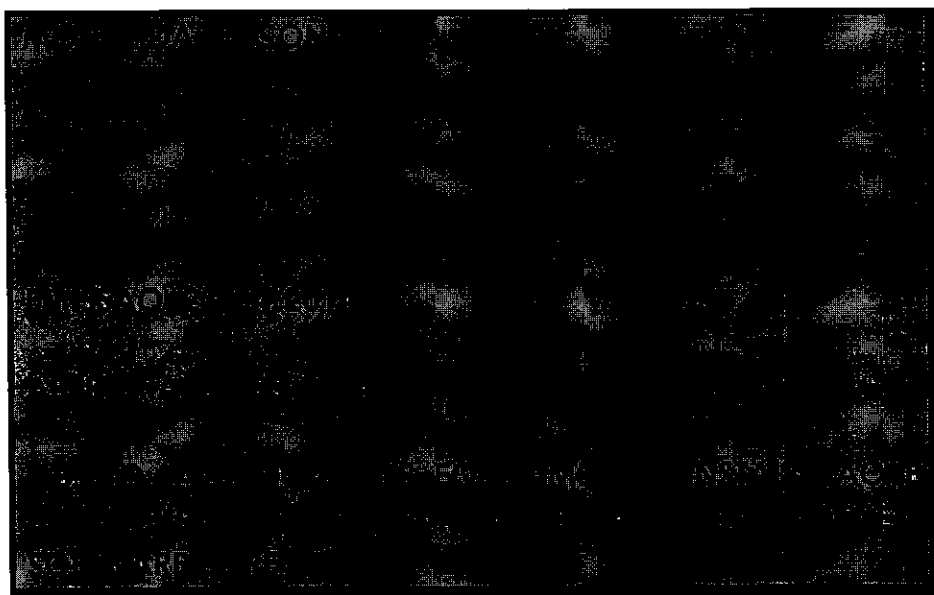


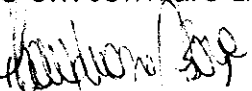


000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e três do mês de abril de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 005/2014 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

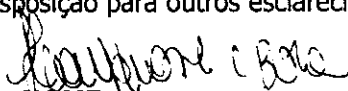
000002

MEMORANDO INTERNO**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

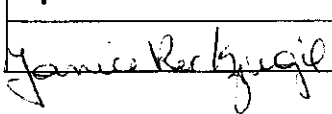
Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria de Administração
Objeto	Aquisição de servidor, com implantação de dados e softwares, para a Administração e para a Saúde
Natureza da despesa	ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor estimado	ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.600,00 – serviços R\$ 1.190,00 – equipamentos SAÚDE: R\$ 1.600,00 – serviços R\$ 1.190,00 – equipamentos
Existe Previsão Orçamentária	(X) SIM () NÃO
Rubrica	04.005.04.122.02012.006.4.4.90.52.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.


NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
	10/11/2013

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data



ADVANTAGE

000003

CONSULTORIA EM T.I.

Advantage Consultoria em Informática

Guarapuava - PR

CNPJ 05.898.271/0001-20 Fones (42) 9108-2614 / 3036-0686

E-Mail: advantage@advantage.inf.br

<http://www.advantage.inf.br>

Desde 2003

Projeto de Instalação de Servidor

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

01.619.323/0001-20

Instalar e configurar Servidor baseado em software Livre com as especificações abaixo:

01 - Aplicação Proxy: Instalação e configuração de aplicação baseado em Proxy Transparente, que utilize a interceptação de tráfego da porta WEB 80 (www), que permita limitar e controlar acessos a Internet com ou sem autenticação de senhas. Em caso de autenticação de senhas que não seja possíveis autenticações simultâneas com o mesmo usuário/senha em vários computadores. Utilizando regras pré-definidas que possam posteriormente serem personalizadas. Dispor de sistema de cache interno.

02 - Aplicação Firewall: Implantação de camada de segurança (firewall) com filtros de pacotes STATELESS, que controle a entrada de saída de pacotes, UDP/TCP/ICMP/IPV4. Fornecendo NAT para rede interna. Limitar redirecionamento externo não autorizado, bloquear programas P2P. Implantar ferramenta IPS com lista-branca e lista-negra (White List/Black List) para controle de utilização de programas com técnicas WordList entre outros.

03 - Relatórios de Acesso: Dispor de ferramenta que vai gerar relatórios das estações baseadas em IP por ciclo customizável. Apresentando resumo de acesso em tempo real (ON-ACCESS)

04 - VPN: Implantação de solução de interligação, VPN, baseada em certificado digital públicas/privadas, que disponha de criptografia, com nível compatível com OpenSSL. Compatível com sistemática servidor->servidor e cliente->servidor. Provendo tabela de roteamento completo entre redes. Utilização mínima de 1024bits para criptografia de dados e compactação de dados.

- Investimento com mão de obra para implantação

R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

Incluso despesas de viagem/alimentação e suporte remoto posterior por 30 dias.

Na instalação será utilizado software livre que não requer licença de uso.

Para comportar as soluções acima segue indicação de Hardware e equipamentos.



ADVANTAGE

Desde 2003

000004

CONSULTORIA EM T.I.
Advantage Consultoria em Informática

Guarapuava – PR

CNPJ 05.898.271/0001-20 Fones (42) 9108-2614 / 3036-0686

E-Mail: advantage@advantage.inf.br <http://www.advantage.inf.br>

Micro Computador/Servidor Dedicado Local-Proxy-Firewall/VPN	Quant.	Unitário	Total (R\$)
Intel DuoCore G2030 3.0 Ghz 1155 Placa Mãe Intel DH61WWB3 1155 Memoria DDR3 08GB 1333Mhz (2x4) HD Sata3 01TB 7200RPM Placa de Rede Off-Board GigaBit Gabinete Preto c/ fonte e teclado	01	1.190,00	1.190,00

- Prazo estimado de termino

01 dia útil no local desde que seja com equipamentos previamente instalados.

Após implantação será fornecido um período de 30 dias de acompanhamento técnico sem custos.

Indispensável: Dispor de 01 IP Fixo válido

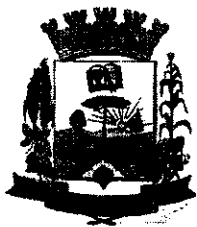
Recomendável: Dispor de no-break para ligação no servidor.

Proposta válida por 10 dias.

Estarei ao seu dispor para maiores detalhes.

Guarapuava/PR, 24 de Novembro de 2013.

Allan Patrick Ksiaskiewicz



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Aquisição de equipamentos, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em Software Livre.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2014.

Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

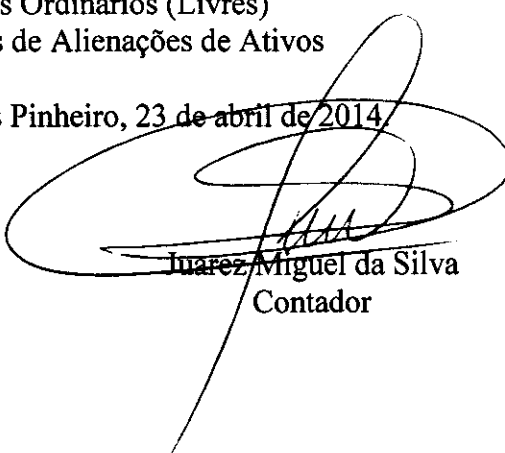
Objeto: Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre

Valor Máximo Estimado: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2014


Inarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2014.



Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

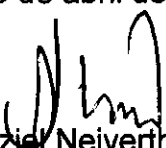
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2014

Objeto: Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2014.


Ozio Neiverth
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 005/2014****EMIÇÃO: 23/04/2014
ABERTURA: 05/05/2014 às 15:00 HORAS**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 165/2014, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, na modalidade de Convite nº 005/2014 no dia 05/05/2014, às 15:00 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL E TELEFONE:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE Nº 005/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL E TELEFONE:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.
- g) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.
- h) **Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V**

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.

7.2 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

dos interessados.

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo de execução do objeto é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

9.2 O prazo de validade do contrato é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias a contar da instalação e apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme a Ordem de Fornecimento, nos CNPJ abaixo, e ainda constar a informação: **Convite nº 005/2014**:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00300 00501 Receitas de Aliações de Ativos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01750 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01760 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

01770 00495 Atenção Básica

01780 00497 Vigilância em Saúde

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega

14.2 Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Fernandes Pinheiro, em 23 de abril de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 005/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO****LOTE ÚNICO**

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	Equipamento Servidor de Dados	un	2	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
2	Implantação e configuração do Servidor de Dados	un	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Valor Máximo Global do Lote					R\$ 5.580,00

1. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO SERVIDOR DE DADOS:

- Micro Computador/Servidor Dedicado Local-Proxy-Firewall/VPN
- Intel DuoCore G2030 3.0 Ghz 1155
- Placa Mãe Intel DH61WWB3 1155
- Memória DDR3 08GB 1333Mhz (2x4)
- HD Sata3 01TB 7200RPM
- Placa de Rede Off-Board GigaBit
- Gabinete Preto c/ fonte e teclado

2. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DA IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS:

01 - Aplicação Proxy: Instalação e configuração de aplicação baseado em Proxy Transparente, que utilize a Interceptação de tráfego da porta WEB 80 (www), que permita limitar e controlar acessos a Internet com ou sem autenticação de senhas. Em caso de autenticação de senhas que não seja possíveis autenticações simultâneas com o mesmo usuário/senha em vários computadores. Utilizando regras pré-definidas que possam posteriormente serem personalizadas. Dispor de sistema de cache interno.

02 - Aplicação Firewall: Implantação de camada de segurança (firewall) com filtros de pacotes STATELESS, que controle a entrada de saída de pacotes, UDP/TCP/ICMP/IPV4. Fornecendo NAT para rede interna. Limitar redirecionamento externo não autorizado, bloquear programas P2P. Implantar ferramenta IPS com lista-branca e lista-negra (White List/Black List) para controle de utilização de programas com técnicas WordList entre outros.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

03 – Relatórios de Acesso: Dispor de ferramenta que vai gerar relatórios das estações baseadas em IP por ciclo customizável. Apresentando resumo de acesso em tempo real (ON-ACCESS)

04 – VPN: Implantação de solução de interligação, VPN, baseada em certificado digital públicas/privadas, que disponha de criptografia, com nível compatível com OpenSSL. Compatível com sistemática servidor->servidor e cliente->servidor. Provendo tabela de roteamento completo entre redes. Utilização mínima de 1024bits para criptografia de dados e compactação de dados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 005/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 005/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 005/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Convite nº 005/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 005/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 005/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 005/2014

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 005/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 005/2014**ANEXO VI****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 005/2014 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total do Item
1	Equipamento Servidor de Dados	un	2		
2	Implantação e configuração do Servidor de Dados	un	2		
Valor Global do Lote					

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 005/2014

ANEXO VII

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 005/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 005/2014**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/____****CONVITE Nº 005/2014 – SERVIDOR DE DADOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 005/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 005/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias a contar da instalação e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas conforme a Ordem de Fornecimento, nos CNPJ abaixo, e ainda constar a informação: **Convite nº 005/2014:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01750 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01760 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

01770 00495 Atenção Básica

01780 00497 Vigilância em Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **60 (seessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega

§ 2º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 005/2014

Tipo: Menor preço global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 05/05/2014, às 15:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: E. Theodorovicz & Cia Ltda - ME

CNPJ: 08.168.798/0001-97

Endereço: Rua Benjamin Constante, 668, Centro, Guarapuava, Paraná

Telefone: (42) 3623-9090

Email: arlete@reptectecnologia.com.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 05/05/2014, às 15:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

____/____/_____
Data de Recebimento

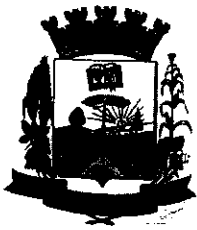
Razão Social: Padilha e Sprot Ltda ME

CNPJ: 04.400.154/0001-21

Endereço: Rua XV de Novembro, 7277, Centro, Guarapuava, Paraná

Telefone: (42) 3623-3403

Email: infolino@infolino.com.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 05/05/2014, às 15:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

____/____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Advantage Informática Ltda ME

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Endereço: Rua Afonso Botelho, nº 1972, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná

Telefone: (42) 3036-0686

Email: advantage@advantage.inf.br

Assunto **Convite - Edital de Licitação 005/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <arlete@reptectecnologia.com.br>,
Data 24/04/2014 10:22



-
- CONVITE 005-2014 - SERVIDOR DE DADOS.doc (441 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 005-2014 - E. THEODOROVICZ.doc (323 KB)

Bom dia

Informamos a empresa E. Theodorovicz & Cia tda ME, CNPJ: 08.168.798/0001-97, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 005/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--
Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

000033

Assunto **Convite - Edital de Licitação nº 005/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <infolino@infolino.com.br>,
Data 24/04/2014 10:23



-
- CONVITE 005-2014 - SERVIDOR DE DADOS.doc (441 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 005-2014 - PADILHA.doc (324 KB)

Bom dia

Informamos a empresa E. Theodorovicz & Cia tda ME, CNPJ: 08.168.798/0001-97, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 005/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

000034

Assunto **Convite - Edital de Licitação 005/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <advantage@advantage.inf.br>,
Data 24/04/2014 10:24



-
- CONVITE 005-2014 - SERVIDOR DE DADOS.doc (441 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 005-2014 - ADVANTAGE.doc (324 KB)

Bom dia

Informamos a empresa E. Theodorovicz & Cia tda ME, CNPJ: 08.168.798/0001-97, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 005/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/96 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliação.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ar>

26/3/2014

000037



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000037

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADVANTAGE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 05.898.271/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:18:18 do dia 26/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2014.

Código de controle da certidão: **5E55.C3FD.1A75.181A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11626903-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.898.271/0001-20

Nome: **ADVANTAGE INFORMATICA LTDA**

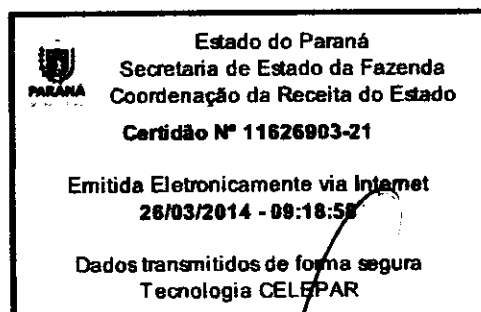
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/07/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

000039

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 5486 /2014

CONTRIBUINTE:ADVANTAGE INFORMATICA LTDA - ME

CPF/CNPJ:05.898.271/0001-20

ENDEREÇO: ' AFONSO BOTELHO, R.

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 24/04/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 46236083046236



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

000040

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 088612014-88888271

Nome: ADVANTAGE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/03/2014.
Válida até 22/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

000041



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05898271/0001-20
Razão Social: KSIASKIEWCZ E KSIASKIEWCZ LTDA
Nome Fantasia: ADVANTAGE CONSULTORIA
Endereço: R AFONSO BOTELHO 1972 / SANTA CRUZ / GUARAPUAVA / PR / 85015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 2014041405313741619048

Informação obtida em 24/04/2014, às 17:05:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

000042

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ADVANTAGE INFORMATICA LTDA ME

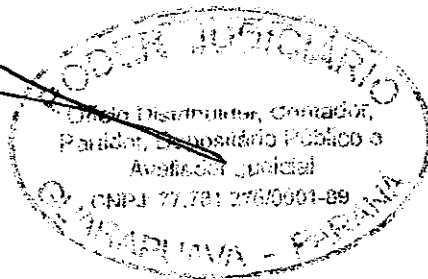
CNPJ 05.898.271/0001-20, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 3 de Fevereiro de 2014

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR
AUXILIAR JURAMENTADO
PODER JUDICIAL



Custas = R\$ 24,35

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

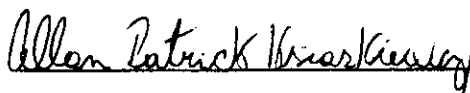
Edital de Convite nº 005/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 24 de Abril de 2014.


Allan Patrick Ksiaskiewicz

Razão Social: Advantage Informatica Ltda

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Endereço: Rua Afonso Botelho, 1972 - Santa Cruz

85.015-000 Guarapuava/PR

Telefone: (42) 3036-0686 / (42) 9108-2614

Representante legal: Allan Patrick Ksiaskiewicz

Email: advantage@advantage.inf.br

05 898 271/0001-20

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA E

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR



DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

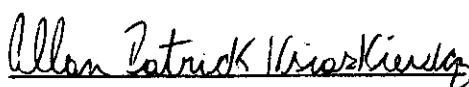
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 005/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 24 de Abril de 2014.



Allan Patrick Ksiaskiewicz

05.898.271/0001-20

ADVANTAGE INFORMATICA - ME

RUA AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

85.015-000 GUARAPUAVA - PR

Razão Social: Advantage Informatica Ltda

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Endereço: Rua Afonso Botelho, 1972 - Santa Cruz

85.015-000 Guarapuava/PR

Telefone: (42) 3036-0686 / (42) 9108-2614

Representante legal: Allan Patrick Ksiaskiewicz



TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

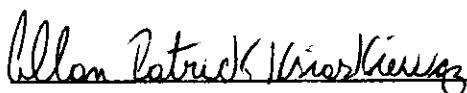
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 005/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 24 de Abril de 2014.



Allan Patrick Ksiaskiewicz

05 898 271/0001-20

ADVANTAGE INFORMATICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

Razão Social: Advantage Informatica Ltda

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Endereço: Rua Afonso Botelho, 1972 - Santa Cruz

85.015-000 Guarapuava/PR

Telefone: (42) 3036-0686 / (42) 9108-2614

Representante legal: Allan Patrick Ksiaskiewicz

Email: advantage@advantage.inf.br





CONSULTORIA EM T.I.
Advantage Consultoria em Informática

Guarapuava - PR

CNPJ 05.898.271/0001-20 Fones (42) 9108-2614 / 3036-0686

E-Mail: advantage@advantage.inf.br <http://www.advantage.inf.br>

Proposta

Cliente: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 005/2014 - PMFP

Atendendo as especificações citadas em seu Edital de Convite 005/2014 colocamos para sua avaliação os valores abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit.	Valor Total
01	Equipamentos servidores	UN	02	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
02	Implantação e Configuração dos Servidores	UN	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Valor total, atendendo as especificações do edital 005/2014					R\$ 5.500,00

Garantia para Equipamentos: 12 meses

Garantia de funcionamento das soluções/mão de obra: 06 meses.

Nosso atendimento será de Segunda a Sexta das 8:30 as 18:00. Com previa abertura de chamados. Em casos excepcionais fora do horário comercial e finais de semana com prévio agendamento.

Proposta válida por 15 dias.

Estarei ao seu dispor para maiores detalhes.

Guarapuava/PR, 24 de Abril de 2014.


Allan Patrick Ksiaskiewicz

05 898 271/0001-20

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

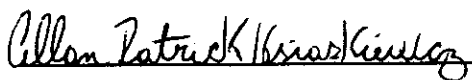
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 005/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 24 de Abril de 2014.



Allan Patrick Ksiaskiewicz

05 898 271/0001-20

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

Razão Social: Advantage Informatica Ltda

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Endereço: Rua Afonso Botelho, 1972 - Santa Cruz
85.015-000 Guarapuava/PR

Telefone: (42) 3036-0686 / (42) 9108-2614

Representante legal: Allan Patrick Ksiaskiewicz



**CONVITE Nº 005/2014****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às quinze horas do dia cinco de maio do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 005/2014, que tem por objetivo a Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, pelo critério de Menor Preço Global. Registra-se que foram convidados os seguinte proponentes:

1. Advantage Informática Ltda ME
2. E. Theodorovicz & Cia Ltda - ME
3. Padilha e Sprot Ltda ME

Registra-se também que o processo teve sua divulgação através do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Compareceu ao certame a seguinte empresa:

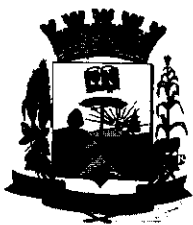
Empresa	ME/EPP	Representante
Advantage Informática Ltda ME	sim	Sem representante

Inicialmente foi rubricado o envelope de Proposta de Preços e foi aberto o envelope de Documentação da empresa participante. Após análise da documentação apresentada a empresa Advantage Informática Ltda ME, registrou-se que a mesma estava em acordo, sendo considerada Habilitada. Por ter apresentado o Termo de Renúncia quanto a Habilitação, deu-se prosseguimento ao certame. Em seguida foi aberto a proposta de preços, onde, após avaliação, constatou-se estar em acordo com o Edital. Obtivemos os seguintes valores propostos:

Lote único

1º Classificado - Advantage Informática Ltda ME - Valor Global: R\$ 5.000,00

A empresa foi considerada Classificada e confirmada como vencedora da licitação. Por ter apresentado o Termo de Renúncia quanto a Proposta de Preços, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para Homologação e Adjudicação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) .



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Convite

Nº do Edital:005/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Advantage Informática Ltda ME , está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

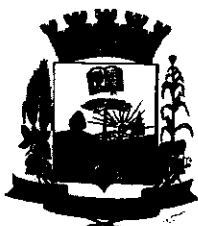
Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2014.



Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Convite nº 005/2014.

Advantage Informática Ltda ME - Valor Global: R\$ 5.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação na modalidade Convite nº 005/2014, que tem por objeto a Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, pelo critério de Menor Preço Global:

Advantage Informática Ltda ME - Valor Global: R\$ 5.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2015.

Colombo, 12 de maio de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:73B1697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014 – PREGÃO 041/2014

Extrato do Contrato nº 110/2014 – Pregão 041/2014 – Processo: 1156265.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de rede elétrica e lógica, nos novos laboratórios de Informática a serem implantados no ano letivo de 2014.

Valor: R\$ 27.935,15 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratada: A. A. CATTUCI & CATTUCI LTDA - EPP CNPJ nº 03.490.122/0001-0.

Prazo execução: 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Data: Colombo, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:DA7D6B78



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DA CONVITE Nº 005/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação na modalidade Convite nº 005/2014, que tem por objeto a Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, pelo critério de Menor Preço Global:

Advantage Informática Ltda ME - Valor Global: R\$ 5.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:BD60C204

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DA CONVITE Nº 005/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Convite nº 005/2014.

Advantage Informática Ltda ME - Valor Global: R\$ 5.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:AD00E33A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 91.595.678/0003-81

OBJETO: Revisão técnica do equipamento Escavadeira Hidráulica, em período de garantia.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 1.650,33 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:7BF1C5CA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 047/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1322/2014 de 13/05/2014, Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 394.51. (Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Um centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
305	1766	02.007.04.0003.0121.2.041	CONVENIO PREVENÇÃO ENCHENTES	DE	3.3.90.93
					394.51

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos, oriundos de convênios, termos de compromissos e repasses fundo a fundo firmados entre o Executivo Municipal e diversos órgãos dos governos Federal e Estadual.

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º deste decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro - PR, 13 de Maio de 2014.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2014

CONVITE Nº 005/2014 – SERVIDOR DE DADOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Afonso Botelho, nº 1972, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.015-000, instituída no CGC/MF sob o nº 05.898.271/0001-20, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. Allan Patrick Ksiaskiewicz, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 005/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 005/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 5,500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias a contar



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

da instalação e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas conforme a Ordem de Fornecimento, nos CNPJ abaixo, e ainda constar a informação: **Convite nº 005/2014:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correla Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE - DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01750 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01760 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

01770 00495 Atenção Básica

01780 00497 Vigilância em Saúde



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000055

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **60 (seessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega

§ 2º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

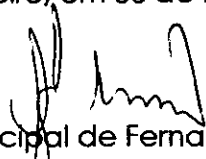
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 06 de maio de 2014.


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


Advantage Informática Ltda ME
Contratada

05 898 271/0001-20

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

Testemunhas:

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ,

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

R.G.

R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -- PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 109/2014
Convite nº 005/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Advantage Informática Ltda ME, CGC/MF nº 07.760.258/0001-35

Objeto: aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre

Valor Global Contratual: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias.

Data de assinatura: 06/05/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

UNIDADE ORÇAMENT. 04- 001 – Secretaria de Administração
ATIVIDADE 04.122.02011.004 – Adquirir e desapropriar imóveis
ELEMENTO 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais)

Art. 5º - A aquisição do imóvel será feita mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e conforme processo de dispensa de licitação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CB6866FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 041/2014

REFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 041/2014.

Vencedor: Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda
 Valor Global: R\$ 21.984,00
 Lote único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D784CC7E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 005/2014

Contrato de fornecimento nº 109/2014
 Convite nº 005/2014
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Advantage Informática Ltda ME, CGC/MF nº 07.760.258/0001-35
 Objeto: Aquisição de servidor de dados
 Valor Global Contratual: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
 Prazo de Execução: 15 (quinze) dias.
 Data de assinatura: 06/05/2014.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:759268D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem

por objeto a Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Convite nº 005/2014.

Advantage Informática Ltda ME - Valor Global: R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9D3403D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação na modalidade Convite nº 005/2014, que tem por objeto a Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, pelo critério de Menor Preço Global:

Advantage Informática Ltda ME - Valor Global: R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B91D135E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2014

Contrato de fornecimento nº 110/2014
 Pregão, na forma Presencial nº 048/2014
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Clínica do Trabalho de Irati SS Ltda, CGC/MF nº 07.760.258/0001-35
 Objeto: Contratação de empresa na área de saúde do trabalho, para realização de exames admissionais
 Valor Global Contratual: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
 Data de assinatura: 09/05/2014.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:999A4D6A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 048/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa na área de saúde do trabalho, para realização de exames admissionais**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 048/2014.

Vencedor: Clínica do Trabalho de Irati SS Ltda
 Valor Global: R\$ 21.600,00
 Lote único

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 058
páginas numeradas de 001 à
058, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 14/05/14

Barbhom E Barc

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO